ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.443/2024

"Denomina logradouro público que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprova por proposta do Vereador, Miguel Abrão Neto e eu KARIME FAYAD, Prefeita Municipal de Rio branco do Sul, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica denominada de Rua: Gustavo Elias Costa, localizada no Bairro Vila Buava . A atual rua sem denominação tem seu início na Rua Roraima, no ponto de coordenadas UTM – 670847,826E e 7212737,300N segue por uma distância aproximada de 52 m (Cinquenta e dois metros) até o ponto de coordenadas UTM 670818,017E e 7212779,908N, não possuindo saída no final.

Art.2º A Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro ora nominado.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 08 de outubro
de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:BD1E5C7F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/10/2024. Edição 3128
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/